



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.677, DE 12 DE MAIO DE 2015

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando a realização da V Conferência Nacional e Estadual de segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2015, com a participação dos seguintes municípios: São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Jaguaré, Boa Esperança, Montanha e Vila Valério, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Mateus, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Para representar o Município na Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional fica indicado um (01) representante do poder público e um (01) representante da sociedade civil.

Art. 3º. A Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar", e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1- Comida de verdade avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

Eixo 2 – Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As despesas com a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito